



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

INFORMAÇÃO CONCLUSIVA -VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Certificamos que a pesquisa de preços foi realizada conforme as normas estabelecidas pela [Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 07 de julho de 2021](#), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional. No tocante à metodologia empregada para obtenção do preço estimado, utilizamos como suporte o [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça - STJ](#).

2. Fontes de pesquisa

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa (indique uma ou mais opções e o link para consulta documental):

- () I - Paineis de Preços, com cotações referentes a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório. *Link para consulta: (link SEI).*
- (x) II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório. *Link para consulta: (19924821, 19924891).*
- () III - Banco de Preços: ferramenta informatizada que contempla os parâmetros das opções I e II. *Link para consulta: (link SEI).*
- (x) IV - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso. *Link para consulta: (19925003, 19924536).*
- () V - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. *Link para consulta: (link SEI).* *Obs.: indicar os links para os documentos relacionados à pesquisa de preços que fundamentaram o valor estimado da contratação, inclusive os e-mails, em formato original, que foram enviados e recebidos dos fornecedores.*

3. Método para obtenção do preço estimado

Foi utilizado o seguinte método para obtenção do preço estimado:

- () Média
- () Mediana
- () Menor valor
- (x) Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Justificativa da escolha do método:

A estimativa dos materiais a serem fornecidos foi fundamentada com base nos gastos dos exercícios anteriores, conforme detalhado no item 4 abaixo.

Ao determinar a taxa de administração para o almoxarifado virtual, deparamo-nos com a falta de informações específicas. Diante dessa lacuna, escolhemos adotar a taxa máxima, respaldada pelo princípio de prudência, garantindo abrangência e realismo nos custos associados à gestão do almoxarifado.

Essa decisão fundamentou-se na obtenção da taxa máxima de administração do BDI, conforme preconizado pelo Acórdão N° 2.622/2013 - TCU Plenário (19924792), que estabelece diretrizes claras e seguras para a determinação de custos em processos de aquisição de materiais, sendo uma referência confiável diante da ausência de informações específicas sobre a taxa de administração do almoxarifado virtual.

4. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da licitação. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP (19931107), no TR (19931119) e no Planilha Estimativa Almoxarifado Virtual (19930432). Os critérios para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e/ou excessivamente elevados, quando existentes, encontram-se fundamentados e descritos na planilha abaixo (incluindo os links das propostas de preços), de acordo com as orientações contidas no [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ](#). Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Planilha de Formação de Preço e/ou Informações Complementares:

A solução para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, visando o fornecimento de material elétrico, hidrossanitário, construção civil, rede de dados e telefonia, por meio de sistema web compreendendo todas as providências necessárias para a sua execução, é a seguinte:

- **Contratação de uma empresa especializada em almoxarifado virtual.** A empresa contratada deverá ter experiência em operação de almoxarifados virtuais, bem como expertise em gestão de materiais de construção.
- **Fornecimento de material por meio de sistema web.** O sistema web deverá ser utilizado para o gerenciamento de todo o processo de fornecimento de material, desde a solicitação do cliente até a entrega do

material.

- **Cálculo da taxa de administração.** A taxa de administração deverá ser calculada com base no valor total estimado anual dos materiais a serem fornecidos. O valor máximo da taxa de administração é de **16,80%**, conforme o Acórdão Nº 2622/2013 - TCU Plenário (19380336).

Valor estimado:

Planilha Estimativa de custos Material de consumo Almoxarifado Virtual (19589475)

Despesas efetuadas em exercício anteriores

Mês	Atesto	Planilha materiais	Material de Consumo		
2021			Registrado	Não Registrado	
jan/21	12420825	12413002	4.660,14	26.015,33	30.675
fev/21	12557677	12557122	3.242,33	5.965,27	9.207,6
mar/21	12729989	12728107	2.131,30	23.047,04	25.178
abr/21	12940665	12927659	3.218,15	5.406,90	8.625,0
mai/21	13208638	13208378	2.398,51	6.546,73	8.945,2
jun/21	13381200	13380106	2.387,23	5.217,95	7.605,1
jul/21	13752871	13730518	4.305,18	15.852,67	20.157
ago/21	14009103	14002744	7.946,48	11.385,83	19.332
set/21	14259519	14258644	6.480,93	12.859,94	19.340
out/21	14451816	14441488	2.951,57	9.785,40	12.736
nov/21	14651676	14651653	44.659,71	10.977,69	55.637
Dez A/2021	14734027	14733312	1.222,70	16.490,62	17.713
Dez B/2021	14831707	14831701	7.819,75	89.669,47	
Totais			93.423,98	239.220,84	333.644,82

Mês	Atesto	Planilha materiais	Material de Consumo		
2022			Registrado	Não Registrado	
jan/22	15080354	15080073	4.510,16	22.034,07	26.544
fev/22	15236985	15220838	538,24	11.565,23	12.103
mar/22	15480950	15454129	2.203,33	23.426,02	25.629
abr/22	15613693	15612554	11.135,41	13.924,16	25.059
mai/22	15894709	15894635	2.716,78	23.743,57	26.460
jun/22	16085350	16050058	4.363,39	28.795,36	33.158
jul/22	16343173	16343148	12.067,49	23.975,69	36.043
ago/22	16565160	16554873	8.019,76	25.254,94	33.274
set/22	16742308	16740559	30.396,18	18.160,18	48.556
out/22	16947979	16916761	5.145,09	42.083,49	47.228
nov/22	17117252	17096061	12.322,50	62.687,26	75.009
Dez A/2022	17138896	17138901	4.153,83	35.538,86	39.692
Dez B/2022			6.200,02	45.055,71	51.255
Dez C/2022	17325920	17325908	4.900,95	5.505,99	10.406
Dez D/2022			1573,764	10462,12	12035,88
Totais			110.246,88	392.212,65	502.459,53

Mês	Atesto	Planilha materiais	Material de Consumo		
2023			Registrado	Não Registrado	
jan/23	17508904	17492740	10.285,55	37.302,31	47.587
fev/23	17713600	17702182	20.555,33	46.326,45	66.881
mar/23	17966342	17887801	8.384,56	25.959,80	34.344
abr/23	18134598	18123146	2.064,52	29.475,73	31.540
mai/23	18390067	18389956	34.671,33	78.036,28	112.70
jun/23	18560148	18560135	13.223,86	28.125,03	41.348
jul/23	18767304	18767286	10.387,92	25.766,52	36.154
ago/23	19371129	19374867	3.278,39	41.299,79	44.578

set/23	19371482	19371441	10.402,08	36.992,33	47.394
out/23	19467252	19464789	26.588,08	22.029,59	48.617
nov/23			pedidos não faturado		113.95
dez/23					
Totais			139.841,62	371.313,83	625.11

Média Anual	486.73
Índice de acréscimo	15%
Estimativa Anual	559.74
Estimativa quinquenal	2.798.7

A fórmula prática para o cálculo da taxa de administração é a seguinte:

Valor Total estimado Anual Sem Taxa de Administração + (Taxa de Administração x Valor Total estimado Anual Sem Taxa de Administração)

Formula na Prática:

Valor estimado Anual = R\$ 559.749,64+(16,80% x R\$ 559.749,64) = R\$ 653.787,58

Valor estimado na vigência do contrato 5 Anos = R\$ 2.798.748,21+(16,80% x R\$ 2.798.748,21) = **R\$ 3.268.937,91**

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Anual Estimado	Valor da contratação (5 anos)(a)	Percentual máximo de Taxa de administração(b)	Valor da taxa de Administração(c) c = a x b	Valor Total da contratação (Serviço + Taxa de Administração para 5 Anos)(d) d = a + c
1	Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de outsourcing destinados à operação de Almoxarifado Virtual visando o fornecimento, sob demanda de material elétrico, hidrossanitário, construção civil, rede de dados e telefonia.	Serviço	1	R\$559.749,64	R\$2.798.748,21	16,80%	R\$470.189,70	R\$3.268.937,91

5. Portal Transparência

Declaramos estar cientes de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em consonância com o item 44 do Anexo I da [Portaria CNJ 101/2021](#), que estabelece os critérios e os itens que serão avaliados no Ranking da Transparência do Poder Judiciário.

6. Responsáveis pela elaboração da pesquisa de preços (dados e assinatura)

Servidor que realizou a pesquisa:

Nome: Paloma Leal Coutinho
Matrícula: TR300791

Titular da unidade requisitante (nível de diretoria):

Nome: Euzébio Sá Cavaignac Neto
Matrícula: TR301259



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Leal Coutinho, Diretor(a) de Núcleo**, em 06/02/2024, às 12:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Euzébio Sá Cavaignac Neto, Diretor(a) de Divisão**, em 06/02/2024, às 12:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19931129** e o código CRC **36B3365A**.

